



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 9 da sessão ordinária presencial do Órgão Especial do dia 6 de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 16 horas, após a sessão do Tribunal Pleno ocorrida anteriormente.

Exmos. Desembargadores presentes: Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (2ª Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Denise Alves Horta, Jorge Berg de Mendonça, Paulo Chaves Corrêa Filho, Taisa Maria Macena de Lima e Paula Oliveira Cantelli; presentes também os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, Emerson José Alves Lage, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Milton Vasques Thibau de Almeida, Ana Maria Amorim Rebouças e Antônio Carlos Rodrigues Filho, convocados para participar da sessão na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do Regimento Interno deste Tribunal.

Exmos. Desembargadores ausentes em razão de férias regimentais: José Murilo de Moraes, Sebastião Geraldo de Oliveira, Maria Cecília Alves Pinto e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho. Ausente, por motivo de licença médica, a Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros. Ausente, em razão de correição, o Exmo. Desembargador Vice-Corregedor, Manoel Barbosa da Silva. Ausente a Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, por motivo de saúde. Ausente o Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro.

Presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage.

Havendo "quorum" regimental, o Exmo. Desembargador Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, declarou aberta a sessão.

Submetida à apreciação do Colegiado, a Ata do Órgão Especial de n. 8 da sessão ordinária híbrida do dia 8 de setembro de 2022 foi aprovada à unanimidade de votos.

Foram apregoados os processos eletrônicos inseridos na pauta.

I. Processo PJe TRT n. 0011088-60.2022.5.03.0000 AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Agravante: Warley dos Santos Silva

Advogado: Vladimir Macedo da Silva - OAB/MG 56411

Agravado: MM. Juiz do Trabalho Substituto Ricardo Gurgel Noronha

DECISÃO: O Órgão Especial decidiu adiar o julgamento do Processo PJe 0011088-60.2022.5.03.0000 AgRT, em face da ausência do Exmo. Desembargador Relator, Manoel Barbosa da Silva, por motivo justificado.

II. Processo PJe TRT n. 0011166-54.2022.5.03.0000 RecAdm

Relatora: Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida

Recorrente: MM. Juiz do Trabalho Substituto Ricardo Luís Oliveira Tupy

Recorrido: Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial decidiu adiar o julgamento do Processo PJe 0011166-54.2022.5.03.0000 RecAdm, em face da ausência da Exma. Desembargadora Relatora, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, por motivo justificado.

Prosseguindo, foram apregoadas as matérias administrativas.

III. Processo TRT n. 00115-2022-000-03-00-1 MA

Assunto: Referendar a convocação de Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho para substituir no Egrégio TRT da 3ª Região.

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos,

1. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP/2514/22, de 25 de agosto de 2022) que convocou o(a) MM. Juiz(a) Leonardo Passos Ferreira, Titular da 38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para, no dia 4 de outubro de 2022, participar de sessão de julgamento na Egrégia 2ª Turma deste Tribunal.

2. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP/2515/22, de 25 de agosto de 2022) que convocou o(a) MM. Juiz(a) Leonardo Passos Ferreira, Titular da 38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para, no dia 11 de outubro de 2022, participar de sessão de julgamento na Egrégia 2ª Turma deste Tribunal.

3. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP/2516/22, de 25 de agosto de 2022) que convocou o(a) MM. Juiz(a) Flávio Vilson da Silva Barbosa, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Uberaba/MG, para, de 29 de agosto a 30 de agosto de 2022, participar de sessão de julgamento na



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Egrégia 10ª Turma deste Tribunal.

4. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP/2592/22, de 31 de agosto de 2022) que convocou o(a) MM. Juiz(a) Maria Cristina Diniz Caixeta, Titular da 47ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para, no dia 6 de setembro de 2022, participar de sessão de julgamento na Egrégia 4ª Turma deste Tribunal.

5. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP/2650/22, de 9 de setembro de 2022) que convocou o(a) MM. Juiz(a) Maria Cristina Diniz Caixeta, Titular da 47ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para, no dia 14 de setembro de 2022, participar de sessão de julgamento na Egrégia 4ª Turma deste Tribunal.

6. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP/2651/22-2, de 12 de setembro de 2022) que convocou o(a) MM. Juiz(a) Delane Marcolino Ferreira, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG, para compor as Egs. 2ª Turma e 1ª SDI, de 9 de setembro a 9 de outubro de 2022, em função de licença médica.

7. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP/2663/22, de 13 de setembro de 2022) que convocou o(a) MM. Juiz(a) Adriana Campos de Souza Freire Pimenta, Titular da 34ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para, no dia 17 de outubro de 2022, participar de sessão de julgamento na Egrégia 1ª Turma deste Tribunal.

8. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP/2624/22, de 23 de setembro de 2022) que tornou sem efeito a Portaria TRT/SGP/1816/2022 de 26/8/2022, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º/9/2022, a partir de 26/10/2022, referente à atuação da MM. Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, nas Egrégias 10ª Turma e 1ª SDI.

9. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP/2625/22, de 23 de setembro de 2022) que tornou sem efeito a Portaria TRT/SGP/1817/2022 de 26/8/2022, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º/9/2022, a partir de 27/10/2022, referente à atuação da MM. Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, nas Egrégias 10ª Turma e 1ª SDI.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IV. Processo TRT n. 00116-2022-000-03-00-6 MA

Assunto: Referendar designação de Juiz(a) do Trabalho para exercício cumulativo de Jurisdição.

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos,

1. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SEGP/2595/20, de 31 de agosto de 2022) que designou Adriano Antônio Borges, Juiz(a) Titular do Trabalho, para, no dia 23 de setembro de 2022, atuar na 1ª Vara do Trabalho de Itabira/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019.

2. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/02634, de 06 de setembro de 2022) que designou Camilo de Lelis Silva, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba/MG, para, no período de 18 de setembro a 27 de setembro de 2022, atuar em caráter excepcional na 1ª Vara do Trabalho de Ituiutaba/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019.

3. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/02652, de 12 de setembro de 2022) que designou Cléber Lúcio de Almeida, Juiz(a) do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para, no período de 08 de setembro a 09 de setembro de 2022, atuar em caráter excepcional na 16ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019.

4. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SEGP/2665/22, de 14 de setembro de 2022) que designou Jéssica Grazielle Andrade Martins, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, do dia 13 de setembro a 17 de setembro de 2022, responder em caráter emergencial, pela Vara do Trabalho de Santa Luzia/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/2298/2022.

5. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/02666, de 14 de setembro de 2022) que designou Rosério Firmo, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, do dia 12 de setembro a 27 de setembro de 2022, responder em caráter emergencial, pela 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/03422/2021.

6. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/02680 de 16 de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

setembro de 2022) que designou João Rodrigues Filho, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, para, no período de 10 de outubro a 29 de outubro de 2022, atuar em caráter excepcional na 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019.

7. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/02681 de 16 de setembro de 2022) que designou João Rodrigues Filho, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, para, no período de 20 de outubro a 29 de outubro de 2022, atuar em caráter excepcional na 5ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019.

8. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/02679 de 16 de setembro de 2022) que designou Matheus Martins de Mattos, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, do dia 10 de outubro a 29 de outubro de 2022, responder em caráter emergencial, pela 2ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/02456/2022.

9. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/02690 de 20 de setembro de 2022) que designou Rodrigo Cândido Rodrigues, Juiz(a) do Trabalho da Vara de Araxá/MG, para, no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2022, atuar em caráter excepcional na Vara do Trabalho de Paracatu/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019.

10. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/02692 de 20 de setembro de 2022) que designou Rodrigo Cândido Rodrigues, Juiz(a) do Trabalho da Vara de Araxá/MG, para, no período de 30 de novembro a 09 de dezembro de 2022, atuar em caráter excepcional na Vara do Trabalho de Patrocínio/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019.

11. REFERENDAR o ato da Corregedoria (Portaria TRT/SGP/02740 de 26 de setembro de 2022) que designou Cléber Lúcio de Almeida, Juiz(a) do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para, no dia 21 de setembro de 2022, atuar em caráter excepcional na 27ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Resolução CSJT n. 234, de 22/2/2019.

V. Processo TRT 00126-2022-000-03-00-1-MA

Assunto: Autorizar a convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho para



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

substituir no Egrégio TRT da 3ª Região.

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos,

1. AUTORIZAR a convocação do(a) MM. Juiz(a) Marco Túlio Machado Santos, Titular da 48ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Antônio Gomes de Vasconcelos, nas Eg. 11ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 30/10 a 2/11/2022, com base no art. 85, § 3º do Regimento Interno (reduzida em razão do deferimento de férias regimentais ao i. Titular, de 10/10 a 29/10/2022); dia 3/11/2022, em função de Compensação (Resolução GP N. 214/21, art. 2º) e de 4/11 a 3/12/2022, em função de férias.
2. AUTORIZAR a convocação do(a) MM. Juiz(a) Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Titular da 46ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, nas Eg. 2ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: dia 03/11/2022, em função de Compensação (Resolução GP N. 214/21, art. 2º) e de 04/11 a 03/12/2022, em função de férias.
3. AUTORIZAR a convocação do(a) MM. Juiz(a) Jessé Cláudio Franco de Alencar, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Marcus Moura Ferreira, nas Eg. 10ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 11 a 18/11/2022, com base no art. 85, § 3º do Regimento Interno; dia 19/11/2022, em função de Compensação (Resolução GP N. 214/21, art. 2º) e de 20/11 a 19/12/2022, em função de férias.
4. AUTORIZAR a convocação do(a) MM. Juiz(a) Carlos Roberto Barbosa, Titular da 45ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Maria Stela Álvares da Silva Campos, nas Eg. 9ª Turma e SDC, nos seguintes períodos: dia 07/11/2022, em função de Compensação (Resolução GP N. 214/21, art. 2º) e de 08/11 a 07/12/2022, em função de férias.
5. AUTORIZAR a convocação do(a) MM. Juiz(a) Flávio Vilson da Silva Barbosa, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Uberaba/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Taisa Maria Macena de Lima, nas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Eg. 10ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 11 a 18/11/2022, com base no art. 85, § 3º do Regimento Interno; dia 19/11/2022, em função de Compensação (Resolução GP N. 214/21, art. 2º) e de 20/11 a 19/12/2022, em função de férias.

6. AUTORIZAR a convocação do(a) MM. Juiz(a) Marcelo Oliveira da Silva, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Juliana Vignoli Cordeiro, nas Eg. 11ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: dia 17/10/2022, em função de Compensação (Resolução GP N. 214/21, art. 2º) e de 18/10 a 16/11/2022, em função de férias.

VI. Processo TRT n. 00747-2020-000-03-00-3 MA

Interessado: MM. Juiz do Trabalho Substituto Henrique de Souza Mota

Assunto: Licença para capacitação para pesquisa e dissertação de mestrado (Aprovação do relatório final da tese de mestrado)

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, aprovar o relatório final da tese de mestrado defendida pelo MM. Juiz Henrique de Souza Mota, do Programa de Pós-graduação ofertado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, intitulada "O Julgamento Imediato do Mérito pelos Tribunais como Instrumento de Gestão para a Eficiência Processual".

VII. Processo TRT n. 00119-2022-000-03-00-0 MA

Assunto: Proposição N. GP/4/2022 - Proposta de Escala de plantão judiciário do 2º grau de jurisdição – ano 2023.

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a Proposição N. GP/4/2022, que apresenta a escala do plantão judiciário do 2º grau de jurisdição do TRT da 3ª Região para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VIII. Processo TRT n. 00123-2022-000-03-00-8 MA

Assunto: Proposição N. DG/23/2022 – Proposta de alteração do horário de funcionamento do Tribunal nos jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2022.

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a Portaria GP N. 318, de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

2022. (Portaria anexa a esta ata)

IX. Processo TRT n. 00125-2022-000-03-00-7 MA

Assunto: Lista de Juizes passíveis de convocação para atuação no Tribunal no ano de 2023.

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, I. aprovar a lista de Juizes de Primeiro grau passíveis de convocação para atuação na Segunda Instância no ano de 2023, na forma do que dispõe o § 2º do art. 9º da Instrução Normativa GP N. 6/2014, organizada por ordem de antiguidade, e o inciso XXII do art. 22 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, a saber:

1. Betzaida da Matta Machado Bersan
2. Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim
3. Maria Cristina Diniz Caixeta
4. Delane Marcolino Ferreira
5. Mauro César Silva
6. Sabrina de Faria Fróes Leão
7. Flávio Vilson da Silva Barbosa
8. Carlos Roberto Barbosa
9. Cleber Lúcio de Almeida
10. Jessé Cláudio Franco de Alencar
11. Márcio Toledo Gonçalves
12. Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque
13. Vitor Salino de Moura Eça
14. Márcio José Zebende
15. Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro
16. Leonardo Passos Ferreira
17. Marcos César Leão
18. Marco Túlio Machado Santos
19. Adriana Campos de Souza Freire Pimenta



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

20. Flávia Cristina Rossi Dutra
21. Gastão Fabiano Piazza Júnior
22. Cláudio Roberto Carneiro de Castro
23. Érica Aparecida Pires Bessa
24. Paulo Emílio Vilhena da Silva
25. Marcelo Oliveira da Silva
26. Sandra Maria Generoso Thomaz Leidecker
27. Marcelo Ribeiro
28. Renata Lopes Vale
29. Ângela Cristina de Ávila Aguiar Amaral
30. Cristiana Soares Campos
31. Walder de Brito Barbosa
32. Fabiana Alves Marra

II. Aprovar a complementação da lista de juízes de primeiro grau passíveis de convocação para atuação na segunda instância no ano de 2023, em consonância com o disposto no art. 10 da instrução normativa GP n. 6/2014, organizada por ordem de antiguidade, e o inciso XXII do art. 22 do regimento interno do TRT da 3ª região, a saber:

33. Daniela Torres Conceição
34. Juliana Campos Ferro Lage
35. Cláudio Antônio Freitas Delli Zotti
36. Geraldo Magela Melo
37. Celso Alves Magalhães
38. Luciana de Carvalho Rodrigues
39. Fabrício Lima Silva

X. Processo TRT n. 00117-2022-000-03-00-0 MA
Interessado(a): Carmelita Maria Teixeira Cantanhede
Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP N. 262, de 15 de setembro de 2022) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Carmelita Maria Teixeira Cantanhede, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XI. Processo TRT n. 00118-2022-000-03-00-5 MA

Interessado(a): Marisa Amaral Viana de Assis

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP N. 271, de 19 de setembro de 2022) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Marisa Amaral Viana de Assis, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XII. Processo TRT n. 00124-2022-000-03-00-2 MA

Interessado(a): Guilherme Linhares Vieira

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP N. 305, de 22 de setembro de 2022) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Guilherme Linhares Vieira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

REGISTROS

Iniciando a sessão, o Exmo. Desembargador Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, parabenizou o professor Padre Luís Henrique Eloy e Silva, que foi nomeado, por Dom Walmor Oliveira de Azevedo, novo Reitor da PUC/Minas em substituição ao Bispo Dom Joaquim Mol, que, destacou o Presidente, prestou relevantes serviços à Universidade. Registrou o Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem que o Padre Luís Henrique Eloy e Silva é doutor em Ciências Bíblicas pelo Pontifício Instituto Bíblico de Roma; pós-doutor em Hermenêutica Bíblica pela Faculdade de Teologia da Universidade Ludwig-Maximilians de Munique, na Alemanha; professor de Exegese do Novo Testamento e de Patrologia na PUC Minas, tendo lecionado como professor convidado na Faculdade São Bento, do Rio de Janeiro e no Seminário Pontifício Mayor de Los Santos Ángeles Custodios, em Santiago do

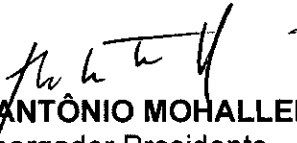


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Chile; perito da Comissão Episcopal Pastoral para a Doutrina da Fé; coordenou o trabalho de tradução da Bíblia da CNBB, lançada em 2018; em 2008 foi nomeado pelo Papa Bento XVI perito na XII Assembleia Ordinária do Sínodo dos Bispos sobre a Palavra de Deus na Vida e na Missão da Igreja e, desde outubro de 2014, é o representante brasileiro na Pontifícia Comissão Bíblica, órgão da Congregação para Doutrina da Fé, no Vaticano, por nomeação do Papa Francisco. O Exmo. Desembargador Presidente registrou o prazer de ter sido aluno do professor Padre Luís Henrique Eloy e Silva em Hermenêutica Patrística, em línguas modernas e outros cursos sobre o Novo e o Antigo Testamento, salientando que o professor Padre Luís Henrique é pessoa de enormes talentos, tendo certeza de que empreenderá um trabalho magnífico na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. O Exmo. Desembargador Presidente declarou a alegria de ver o Padre Luís Henrique Eloy e Silva assumir esta missão, determinando o envio de ofício para dar-lhe ciência da modesta homenagem, com a adesão do Ministério Público do Trabalho e dos Desembargadores presentes.

Finalizando, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu aos servidores que se aposentaram pelos anos de dedicação ao Tribunal e, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença e a participação de todos e declarou encerrada a sessão às 16 (dezesseis) horas e 08 (oito) minutos.

Sala de Sessões, 6 de outubro de 2022.


RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região


TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Publicado em 14/11/22 no sistema Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DETJ
(divulgado no dia 08 anterior).


Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Paulo Sérgio Lage Riggio
Técnico Judiciário
TRT 3ª Região



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANEXO ÚNICO

**(a que se refere o item VIII da Ata nº 9 da sessão ordinária
presencial do Órgão Especial do dia 6/10/2022)**

Processo TRT n. 00123-2022-000-03-00-8 MA

Assunto: Proposição N. DG/23/2022 – Proposta de alteração do horário de funcionamento do Tribunal nos jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2022.

Aprovar a Portaria GP N. 318, de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2022.

PORTARIA GP N. 318, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2022.

O PRESIDENTE do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atribuição prevista no inciso XIII do art. 22 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo que será realizada no Qatar, de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e o calendário de jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol - FIFA;

CONSIDERANDO que, em outras edições da Copa do Mundo, este Tribunal fixou horários especiais de funcionamento nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho da 3ª Região, para que não haja prejuízos aos jurisdicionados em razão do evento esportivo em questão;

CONSIDERANDO as dificuldades de locomoção no trânsito em função da elevada concentração de veículos circulando em horários coincidentes;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo aos jurisdicionados, proporcionada pelo regime de plantão permanente dos magistrados e servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região durante a Copa do Mundo FIFA 2022.

Art. 2º O horário de funcionamento das unidades de 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho da 3ª Região e o atendimento ao público externo nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol Masculino jogar na Copa do Mundo FIFA de 2022 será:

I - das 8h às 15h, nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 16h;

II - das 8h às 12h, nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 13h, e

III - das 8h às 11h, nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 12h.

Art. 3º O horário estipulado nos incisos do art. 2º desta Portaria não implica modificação da jornada inicial nas unidades que funcionam a partir das 7 h.

Art. 4º As audiências já designadas para os dias em que houver jogo da Seleção Brasileira deverão ser remanejadas para os horários previstos no artigo 2º desta Portaria, ou antecipadas conforme a conveniência da unidade judiciária, vedado o adiamento.

Art. 5º Os prazos processuais que se iniciarem ou encerrarem nos dias referidos nos arts. 2º desta Portaria serão protraídos para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente